



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO N.º 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem as Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, aos Poderes e Órgãos municipais do Estado do Piauí, define cronograma de implementação e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ,

Considerando os artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal, que estabelecem as competências dos Tribunais de Contas;

Considerando o disposto no *caput* do art. 86 da Constituição Estadual, que explicita as competências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Considerando as disposições do art. 3º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009), o qual dispõe que, para o exercício de sua competência, o Tribunal requisitará às unidades gestoras sujeitas a sua jurisdição, em cada exercício, os documentos e informações que considerar necessárias;

Considerando o estabelecido no art. 4º c/c o art. 69 da Lei nº 5.888/09, que confere poder regulamentar ao Tribunal de Contas, na esfera de sua competência e jurisdição, para expedir atos e instruções normativas sobre matérias inseridas em suas atribuições e sobre a organização dos processos que devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009 e, no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pelas Portarias nºs 828/2011 e 231/2012);

RESOLVE:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Art. 1º. Estabelecer aos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios do Estado do Piauí a adoção obrigatória:

I - do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público durante o exercício de 2013;

II - dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2013 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

§ 1º. As obrigações descritas nos incisos I e II do caput deverão ser cumpridas nos prazos definidos no "Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012", Anexo Único desta Resolução Normativa.

§ 2º. Caberá a cada Poder e Órgão fixar os prazos de execução das subações detalhadas no referido "Cronograma de Implementação", aprová-lo mediante instrumento normativo próprio e divulgá-lo, em meio eletrônico de acesso público.

§ 3º. O "Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão a seguir descrito:

a. Poder Executivo municipal, abrangendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

b. Poder Legislativo Municipal;

c. cada Consórcio Público Municipal; e,

d. cada Regime Próprio de Previdência Social, independentemente da constituição jurídica.

Art. 2º. O "Cronograma de Implementação" deverá ser encaminhado ao TCEPI pelos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, por meio eletrônico, através do sistema Documentação Web, no campo "Tipo de Prestação Avulsa", até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Caberá ao Órgão Central de Controle Interno acompanhar a execução do "Cronograma de Implementação" em cada Poder ou órgão.

Art. 4º. Para fins de adequação dos sistemas informatizados municipais, o TCEPI adotará o Plano de Contas adequado à aplicação desta Resolução Normativa.

Art. 5º. A inobservância do prazo estabelecido nesta Resolução sujeita seu responsável ao pagamento de multa correspondente a 10 UFRs (dez unidades



Estado do Piauí Tribunal de Contas



fiscais de referência) por dia de atraso, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2012.

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - **Presidente em exercício**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Fui presente: Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa - Procuradora-Geral junto ao TCE



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS:		31/12/2013
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS.	(prazo a ser definido pelo gestor)
1.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS.	(prazo a ser definido pelo gestor)
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS.	(prazo a ser definido pelo gestor)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas:		31/12/2014
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	(prazo a ser definido pelo gestor)
2.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	(prazo a ser definido pelo gestor)
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	(prazo a ser definido pelo gestor)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:		31/12/2014
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência.	(prazo a ser definido pelo gestor)
3.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência.	(prazo a ser definido pelo gestor)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



	provisões por competência.		
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:			31/12/2014
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Relatório de Comissão designada para este fim, com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.4	Adequação/Aquisição \Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.5	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão:			31/12/2014
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	(prazo a ser definido pelo gestor)
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	(prazo a ser definido pelo gestor)
5.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura:			31/12/2014
6.1	Aquisição\Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7. Implementação do sistema de custos:			31/12/2014
7.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8. Aplicação do Plano de Contas aplicado ao Setor Público, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais:			31/12/2013
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam arregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público:			31/12/2013
9.1	Elaboração de regra/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	(prazo a ser definido pelo gestor)
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			31/12/2014
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajustes de participações.	(prazo a ser definido pelo gestor)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



10.2	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques\almoxarifado.	(prazo a ser definido pelo gestor)
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades.	(prazo a ser definido pelo gestor)
10.4	Outros aspectos patrimoniais previstos no MCASP.		(prazo a ser definido pelo gestor)